



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



JACIARA, AQUI SE TRABALHA

LEI Nº 523/92, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 1992, até o limite de Cr\$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros), ou seja, até o limite de 53% (cinquenta e três por cento), do valor de Cr\$ 5.600.000.000,00, (Cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), já autorizado até o presente momento.

ARTIGO 2º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a Remanejar Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 1992, até o limite de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), com o objetivo de corrigir possíveis Distorções que poderão surgir em certas Dotações Orçamentárias.

ARTIGO 3º - Os Créditos autorizados no Artigo 1º serão cobertos com recursos constantes do Artigo 43 § 1º, inciso II, e no Artigo 2º serão cobertos com recursos constantes do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Também fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar em Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), o Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA



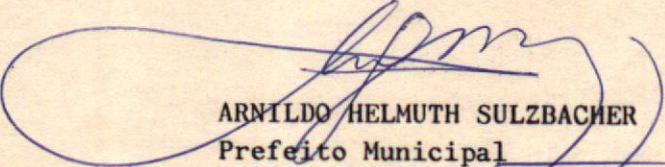
JACIARA, AQUI SE TRABALHA

LEI Nº 523/92...

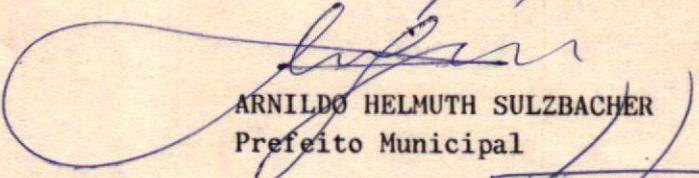
Fls.02

ção, revogadas as disposições em contrário.

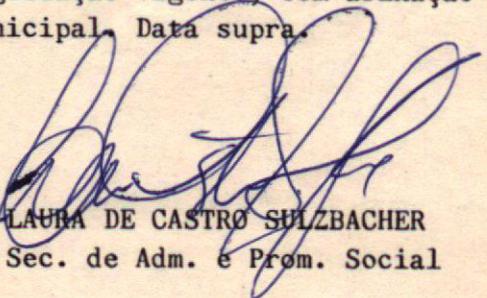
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de dezembro de 1.992


ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Sec. de Adm. e Prom. Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

JACIARA, AQUI SE TRABALHA



03
A

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz ingressar nesta Casa Legislativa, o Projeto em tela que cuida em Suplementar em 53% (cinquenta e três por cento), o valor de Cr\$ 5.600.000.000,00 (cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), autorizado até o presente momento, no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 1992, bem como Remanejar em até Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), outras Dotações que por ventura sofrerem até o final do Exercício possíveis distorções.

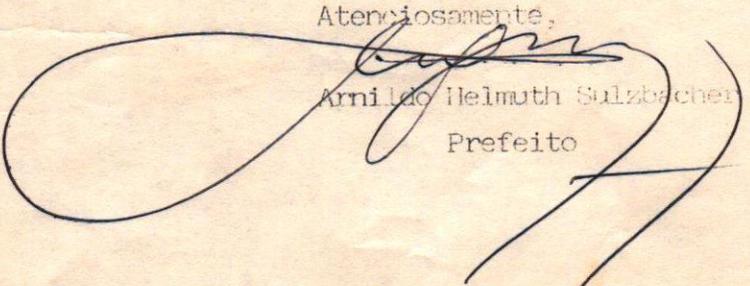
Estamos no final do mês de outubro e já sentimos que o valor autorizado no Orçamento Programa, está para se esgotar. No entanto necessitamos, da Suplementação ora pleiteada a fim de que possamos encerrar o Exercício Financeiro sem que tenhamos que pedir novos autorizativos.

Para isso estamos juntando comprovantes dos valores arrecadados, bem como uma previsão de recursos a serem arrecadados para os meses subsequentes.

Por tais razões estamos enviando a este Parlamento Municipal a nossa proposição de Suplementação e Remanejamento de Dotações Orçamentárias, esperando que V. Exas., que sempre souberam entender os problemas existentes dentro de uma Administração, saberão mais uma vez apreciar, aprovar e transformar em Lei um Projeto desta natureza, pois são conhecedores que a Máquina Administrativa não pode parar, muito embora os números apresentados sejam assustadores.

Certos da vossa compreensão, queremos a oportunidade renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Arnildo Helmuth Sulzbacher
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

JACIARA, AQUI SE TRABALHA

09

A



PROJETO DE LEI Nº 023/92, DE 29 DE OUTUBRO DE 1992.

" Autoriza o Poder Executivo a abrir /
Créditos Adicionais Suplementares ao
Orçamento Programa para o Exercício Fi-
nanceiro de 1992, e dá outras providên-
cias":

O Prefeito Municipal de Jaciara, Arnildo Helmuth sulzba- /
cher, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédi-
tos Adicionais Suplementares ao Orçamento programa para o Exercício Financeiro /
de 1992, até o limite de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), ou
seja, até o limite de 53% (cinquenta e três por cento), do valor de Cr\$
5.600.000.000,00 (cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), já autori-
zado até o presente momento.

Art. 2º - Fica também autorizado o Executivo Municipal, a
Remanejar Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Programa para o Exercí-
cio Financeiro de 1992, até o limite de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões/
de cruzeiros), com o objetivo de corrigir possíveis Distorções que poderão sur-
gir em certas Dotações Orçamentárias.

Art. 3º - Os Créditos autorizados, no art. 1º serão cober-
tos com recursos constantes do art. 43 § 1º, inciso II, e no art. 2º serão cober-
tos com recursos constantes do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Também fica autorizado o Poder Executivo Municipa-
l a Suplementar em Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), o
Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

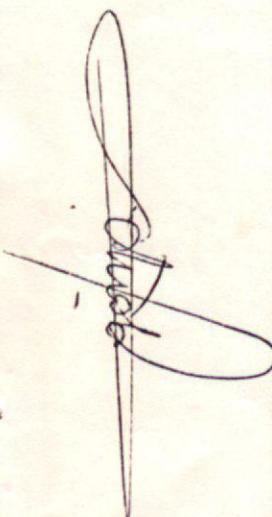
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do /
mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.


Arnildo Helmuth Sulzbacher
Prefeito

PROJEÇÃO DA ARRECADÇÃO DE 1.992.

| MÊS | VALOR | % |
|--------------|------------------|----|
| JANEIRO | 152.742,461,46 | X |
| FEVEREIRO | 192.446,641,36 | 26 |
| MARÇO | 235.986,283,50 | 23 |
| ABRIL | 294.886,225,17 | 25 |
| MAIO | 442.199,989,25 | 50 |
| JUNHO | 545.404,914,47 | 23 |
| JULHO | 601.097,442,53 | 10 |
| AGOSTO | 679.174,439,59 | 12 |
| SETEMBRO | 1.564.212,361,37 | 31 |
| SOMA: | 4.708.150.758,70 | |
| OUTUBRO | 1.000.000,000,00 | |
| NOVEMBRO | 1.200.000,000,00 | |
| DEZEMBRO | 1.700.000,000,00 | |
| TOTAL: | 8.608.150.758,70 | |
| AUTORIZADO | 5.600.000,000,00 | |
| EXC:PREVISTO | 3.008.150.758,70 | |





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça Economia e Finanças

PROCESSO Nº 339/92
PROTOCOLO GERAL Nº 1797
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 23/92
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATOR: JOÃO BORGES FILHO

RELATÓRIO

EXAME DA MATÉRIA

Trata-se de autorização ao Executivo Municipal, para abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ao Orçamento Programa do exercício financeiro de 1992.

CONCLUSÃO

A matéria é constitucional e legal. O Projeto / de Lei está revestido da forma regimental.

Sala das Sessões,

Jaciara, 04 de dezembro de 1992.


João Borges Filho

RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça Economia e Finanças

07
X

PROCESSO Nº 339/92

ASSUNTO: Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento Programa do exercício de 1992 - Projeto de Lei nº 23/92, de 29/10/92

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

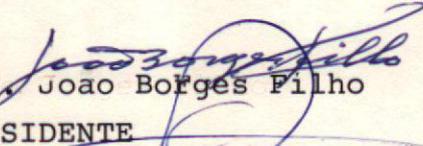
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, a unanimidade de seus membros, decidiu pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 23/92, de 29/10/92, de autoria do Executivo que autoriza/abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do programa para o exercício financeiro de 1992.

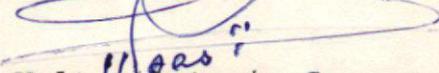
Pela sua aprovação.

Participaram da reunião os Vereadores João Borges Filho, Valter Antonio Soares e Aredson Estevam Miranda.

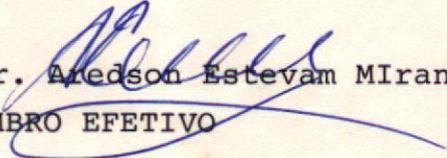
Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1992.

Ver.  João Borges Filho

PRESIDENTE

Ver.  Valter Antonio Soares

MEMBRO EFETIVO

Ver.  Aredson Estevam Miranda

MEMBRO EFETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara

Comissão de Justiça Economia e Finanças

09
A

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, à vista do Relatório do Projeto de Lei nº 23/92, do Executivo Municipal, para a abertura de crédito adicional suplementar do orçamento financeiro, pela ordem, passa à votação:

VOTO

Ver. *João Borges Filho*
Ver. João Borges Filho

PRESIDENTE RELATOR

Pelas Conclusões.

Ver. *Valter Antonio Soares*
Ver. Valter Antonio Soares

MEMBRO EFETIVO

Pelas conclusões.

Ver. *Arédson Estevam Miranda*
Ver. Arédson Estevam Miranda

MEMBRO EFETIVO